



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br

CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 20 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO E COMISSIONADO, ALTERAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS (ANEXO VIII) DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2006, COM ÚLTIMA REDAÇÃO DADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, efetivos e comissionados, em **5,56% (cinco virgula cinquenta e seis por cento)**, relativo a revisão geral anual, no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2013, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica alterado o anexo VIII - Tabela de Vencimentos, da Lei Complementar nº. 044/2006, de 20 de março de 2006, com última redação dada através da Lei Complementar nº 105/2013, de 21 de maio de 2014, passando a vigorar com a redação dada pelos anexos II e III desta lei, contemplando o reajuste concedido.

Art. 3º. O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art.16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, justificativas de que trata o art. 21 da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.460/2013) para o exercício de 2014 segue no anexo III, que fica fazendo parte integrante desta lei.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br

CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2014.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 20 de maio de 2014.

SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Prefeitura Municipal na data supra.

FRANCISCO DOS SANTOS NETO

Secretário de Negócios Jurídicos

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br

CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

A N E X O I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000)

1.0 - CÁLCULO DO IMPACTO - Orçamentário e Financeiro:

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES		
	2014 (1)	2015 (2)	2016 (3)
Despesa			
3. DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.317.901,92	R\$ 2.105.348,32	R\$ 2.242.195,96
TOTAL	R\$ 1.317.901,92	R\$ 2.105.348,32	R\$ 2.242.195,96

2.0 – DECLARAÇÃO

SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA,
Prefeito Municipal da Estância Turística
Presidente Epitácio, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Presidente Epitácio- SP, 20 de maio de 2014.

SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br

CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos nos termos da lei, em atendimento ao artigo 16 da LC n.º 101/00, que o aumento de despesa a ser provocado pelo aumento salarial dos servidores desta Prefeitura Municipal tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual de 2014 e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Quanto as obrigações contidas no artigo 17, § 2.º da LC 101 de 4 de maio de 2000, o impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei Complementar n.º 005/14, não afetará as metas de resultados fiscais do exercício de 2014 e nos períodos seguintes.

Declaramos ainda, que as referidas despesas acarretarão em aumento de despesas com pessoal, porém não prejudicarão o que dispõe no inciso XIII do artigo 37 e no § 1.º do artigo 169 da Constituição Federal, bem como o artigo 22, § único da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

Presidente Epitácio, 20 de maio de 2014.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br

CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

A N E X O II

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS EFETIVOS/COMISSÃO/CONFIANÇA

A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 20/05/2014.

Grupo	Refer.	GRAUS						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
92	1	871,25	914,81	960,55	1.008,58	1.059,01	1.111,96	1.167,56
93	2	888,68	933,11	979,76	1.028,75	1.080,19	1.134,20	1.190,91
94	3	906,45	951,77	999,36	1.049,33	1.101,79	1.156,88	1.214,73
95	4	924,58	970,81	1.019,35	1.070,31	1.123,83	1.180,02	1.239,02
96	5	943,07	990,22	1.039,73	1.091,72	1.146,31	1.203,62	1.263,80
97	6	961,93	1.010,03	1.060,53	1.113,55	1.169,23	1.227,69	1.289,08
98	7	981,17	1.030,23	1.081,74	1.135,83	1.192,62	1.252,25	1.314,86
99	8	1.000,79	1.050,83	1.103,37	1.158,54	1.216,47	1.277,29	1.341,16
100	9	1.020,81	1.071,85	1.125,44	1.181,71	1.240,80	1.302,84	1.367,98
101	10	1.041,22	1.093,29	1.147,95	1.205,35	1.265,61	1.328,90	1.395,34
102	11	1.062,05	1.115,15	1.170,91	1.229,45	1.290,93	1.355,47	1.423,25
103	12	1.083,29	1.137,45	1.194,33	1.254,04	1.316,75	1.382,58	1.451,71
104	13	1.089,96	1.156,99	1.228,14	1.303,68	1.383,85	1.468,96	1.559,30
105	14	1.181,20	1.240,26	1.302,27	1.367,39	1.435,76	1.507,54	1.582,92
106	15	1.064,90	1.118,15	1.174,05	1.232,75	1.294,39	1.359,11	1.427,07
107	15C	1.136,35	1.363,62	1.636,34	1.963,61	2.356,34	2.827,60	3.393,12
108	16	1.287,30	1.351,67	1.419,25	1.490,21	1.564,72	1.642,96	1.725,11
109	16C	990,85	1.189,31	1.427,90	1.712,68	2.055,22	2.466,83	2.960,81
110	17	1.595,05	1.674,80	1.758,54	1.846,47	1.938,79	2.035,73	2.137,52
111	18	1.692,30	1.776,92	1.865,76	1.959,05	2.057,00	2.159,85	2.267,84
112	19	1.932,70	2.029,34	2.130,80	2.237,34	2.349,21	2.466,67	2.590,00
114	19M	3.865,50	4.058,78	4.261,71	4.474,80	4.698,54	4.933,47	5.180,14
113	20	2.159,00	2.266,95	2.380,30	2.499,31	2.624,28	2.755,49	2.893,27
76	20C	1.662,70	1.995,24	2.394,29	2.873,15	3.447,77	4.137,33	4.964,80
158	20M	4.318,00	4.533,90	4.760,60	4.998,62	5.248,56	5.510,98	5.786,53
115	21	2.958,40	3.106,32	3.261,64	3.424,72	3.595,95	3.775,75	3.964,54
159	22M	7.731,00	8.117,55	8.523,43	8.949,60	9.397,08	9.866,93	10.360,28
159	23M	10.457,00	10.979,85	11.528,84	12.105,28	12.710,55	13.346,08	14.013,38

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br

CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

TABELA PARA ENQUADRAMENTO SERVIDORES
(de trata o art. 4º da Lei Complementar nº 045/2006)
Tabela Vigente a partir de 1º/05/2014.

Grupo	Refer.	GRAUS						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
116	22	871,25	914,81	960,55	1.008,58	1.059,01	1.111,96	1.167,56
117	23	888,68	933,11	979,76	1.028,75	1.080,19	1.134,20	1.190,91
118	24	906,45	951,77	999,36	1.049,33	1.101,79	1.156,88	1.214,73
119	25	924,58	970,81	1.019,35	1.070,31	1.123,83	1.180,02	1.239,02
120	26	943,07	990,22	1.039,73	1.091,72	1.146,31	1.203,62	1.263,80
121	27	961,93	1.010,03	1.060,53	1.113,55	1.169,23	1.227,69	1.289,08
122	28	981,17	1.030,23	1.081,74	1.135,83	1.192,62	1.252,25	1.314,86
123	29	1.000,79	1.050,83	1.103,37	1.158,54	1.216,47	1.277,29	1.341,16
124	30	1.020,81	1.071,85	1.125,44	1.181,71	1.240,80	1.302,84	1.367,98
125	31	1.041,22	1.093,29	1.147,95	1.205,35	1.265,61	1.328,90	1.395,34
126	32	1.062,05	1.115,15	1.170,91	1.229,45	1.290,93	1.355,47	1.423,25
127	33	1.083,29	1.137,45	1.194,33	1.254,04	1.316,75	1.382,58	1.451,71
128	34	1.109,00	1.164,45	1.222,67	1.283,81	1.348,00	1.415,40	1.486,17
129	35	1.161,77	1.219,86	1.280,85	1.344,89	1.412,14	1.482,75	1.556,88
130	36	1.170,60	1.229,13	1.290,59	1.355,12	1.422,87	1.494,02	1.568,72
131	37	1.181,20	1.240,26	1.302,27	1.367,39	1.435,76	1.507,54	1.582,92
132	38	1.211,30	1.271,87	1.335,46	1.402,23	1.472,34	1.545,96	1.623,26
133	39	1.262,50	1.325,63	1.391,91	1.461,50	1.534,66	1.611,39	1.691,96
134	40	1.278,50	1.342,43	1.409,55	1.480,02	1.554,02	1.631,73	1.713,31
135	41	1.391,60	1.461,18	1.534,24	1.610,95	1.691,50	1.776,07	1.864,88
136	42	1.404,00	1.474,20	1.547,91	1.625,31	1.706,57	1.791,90	1.881,49
137	43	1.513,60	1.589,28	1.668,74	1.752,18	1.839,79	1.931,78	2.028,37
138	44	1.555,90	1.633,70	1.715,38	1.801,15	1.891,21	1.985,77	2.085,05
139	45	1.672,80	1.756,44	1.844,26	1.936,48	2.033,30	2.134,96	2.241,71
140	46	1.685,20	1.769,46	1.857,93	1.950,83	2.048,37	2.150,79	2.258,33
141	47	1.701,10	1.786,16	1.875,46	1.969,24	2.067,70	2.171,08	2.279,64
142	48	1.800,10	1.890,11	1.984,61	2.083,84	2.188,03	2.297,43	2.412,31
143	49	1.814,20	1.904,91	2.000,16	2.100,26	2.205,27	2.315,54	2.431,31
144	50	1.841,00	1.933,05	2.029,70	2.131,19	2.237,75	2.349,63	2.467,12

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br

CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

145	51	1.872,60	1.966,23	2.064,54	2.167,77	2.276,16	2.389,96	2.509,46
146	52	2.007,00	2.107,35	2.212,72	2.323,35	2.439,52	2.561,50	2.689,57
147	53	2.136,00	2.242,80	2.354,94	2.472,69	2.596,32	2.726,14	2.862,44
148	54	2.208,20	2.318,61	2.434,54	2.556,27	2.684,08	2.818,28	2.959,20
149	55	2.351,60	2.469,18	2.592,64	2.722,27	2.858,38	3.001,30	3.151,37
150	56	2.474,60	2.598,33	2.728,25	2.864,66	3.007,89	3.158,29	3.316,20
151	57	2.582,20	2.711,31	2.846,88	2.989,22	3.138,68	3.295,61	3.460,39
152	58	2.783,20	2.922,36	3.068,48	3.221,90	3.383,00	3.552,15	3.729,75
153	59	2.928,00	3.074,40	3.228,12	3.389,53	3.559,00	3.736,95	3.923,80
154	60	3.179,40	3.338,37	3.505,29	3.680,55	3.864,58	4.057,81	4.260,70
155	61	3.557,60	3.735,48	3.922,25	4.118,37	4.324,29	4.540,50	4.767,52
156	62	3.774,70	3.963,44	4.161,61	4.369,69	4.588,17	4.817,58	5.058,46
157	63	5.054,00	5.306,70	5.572,04	5.850,64	6.143,17	6.450,33	6.772,84

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br

CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

A N E X O III

**TABELA DE VENCIMENTO
QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
"DOCENTE"**

A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 20/05/2014.

Grau	REFER	GRAUS				
		1	2	3	4	5
49	I	8,73	9,17	9,65	10,06	10,62
50	II	9,17	9,65	10,12	10,64	11,23
51	III	9,65	10,12	10,64	11,14	11,76
52	IV	10,12	10,64	11,14	11,74	12,39
53	V	10,64	11,14	11,74	12,30	12,98
54	VI	11,14	11,74	12,30	12,91	13,63
55	VII	11,74	12,30	12,91	13,58	14,33
56	VIII	12,30	12,91	13,58	14,23	15,02
57	IX	12,91	13,58	14,23	14,95	15,79
58	X	13,58	14,23	14,95	15,71	16,58
59	XI	14,23	14,95	15,71	16,50	17,42
60	XII	14,95	15,71	16,50	17,32	18,28
61	XIII	15,71	16,50	17,32	18,15	19,16
62	XIV	16,50	17,32	18,15	19,09	20,15
63	XV	17,32	18,15	19,09	20,01	21,13
64	XVI	18,15	19,09	20,01	21,02	22,19
65	XVII	19,09	20,01	21,02	22,07	23,30
66	XVIII	20,01	21,02	22,07	23,18	24,47
67	XIX	21,02	22,07	23,19	24,35	25,71
68	XX	22,07	23,19	24,35	25,57	26,99

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br

CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

**TABELA DE VENCIMENTOS
QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
"ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO"
A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2014
LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 20/05/2014.**

Grau	REFER.	GRAUS				
		1	2	3	4	5
24	I	1.404,12	1.474,33	1.548,05	1.625,42	1.715,79
25	II	1.474,33	1.548,05	1.625,42	1.706,70	1.801,59
26	III	1.548,05	1.625,42	1.706,70	1.792,03	1.891,67
27	IV	1.625,42	1.706,70	1.792,03	1.881,60	1.986,21
28	V	1.706,70	1.792,03	1.881,60	1.975,67	2.085,52
29	VI	1.792,03	1.881,60	1.975,67	2.074,43	2.189,76
30	VII	1.881,60	1.975,67	2.074,43	2.178,15	2.299,25
31	VIII	1.975,67	2.074,43	2.178,15	2.287,02	2.414,18
32	IX	2.074,43	2.178,15	2.287,02	2.401,38	2.534,90
33	X	2.178,15	2.287,02	2.401,38	2.521,42	2.661,61
34	XI	2.287,02	2.401,38	2.521,41	2.647,45	2.794,65
35	XII	2.401,38	2.521,42	2.647,45	2.779,85	2.934,41
36	XIII	2.521,42	2.647,45	2.779,85	2.918,80	3.081,08
37	XIV	2.647,45	2.779,85	2.918,80	3.064,73	3.235,13
38	XV	2.779,85	2.918,80	3.064,73	3.217,92	3.396,84
39	XVI	2.918,80	3.064,73	3.217,93	3.378,82	3.566,68
40	XVII	3.064,73	3.217,92	3.378,82	3.547,75	3.745,00
41	XVIII	3.217,92	3.378,82	3.547,75	3.725,13	3.932,25
42	XIX	3.378,82	3.547,75	3.725,13	3.911,36	4.128,83
43	XX	3.547,75	3.725,13	3.911,36	4.106,92	4.335,27
44	XXI	3.725,13	3.911,36	4.106,92	4.312,23	4.551,99
45	XXII	3.911,36	4.106,92	4.312,23	4.527,84	4.779,59
46	XXIII	4.106,92	4.312,24	4.527,83	4.754,22	5.018,56
47	XXIV	4.312,24	4.527,84	4.754,22	4.991,91	5.269,46
48	XXV	4.527,84	4.754,22	4.991,91	5.241,53	5.532,96
77	XXVI	4.754,22	4.991,91	5.241,53	5.503,61	5.809,61
78	XXVII	4.991,91	5.241,53	5.503,61	5.778,79	6.100,09
79	XXVIII	5.241,53	5.503,61	5.778,79	6.067,73	6.405,10
80	XXIX	5.503,62	5.778,79	6.067,73	6.371,11	6.725,35
81	XXX	5.778,79	6.067,73	6.371,10	6.689,68	7.061,62

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br

CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

82	XXXI	6.067,73	6.371,11	6.689,68	7.024,15	7.414,70
83	XXXII	6.371,10	6.689,68	7.024,16	7.375,33	7.785,40
84	XXXIII	6.689,66	7.024,16	7.375,33	7.744,12	8.174,70
85	XXXIV	7.024,16	7.375,33	7.744,12	8.131,33	8.583,43
86	XXXV	7.375,33	7.744,12	8.131,33	8.537,89	9.012,59
87	XXXVI	7.744,11	8.131,33	8.537,90	8.964,80	9.463,24
88	XXXVII	8.131,33	8.537,90	8.964,80	9.413,04	9.936,40
89	XXXVIII	8.537,90	8.964,80	9.413,05	9.883,68	10.433,22
90	XXXIX	8.964,80	9.413,05	9.883,69	10.377,90	10.954,91
91	XXXX	9.413,05	9.883,69	10.377,90	10.896,79	11.502,65

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"